ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 18/06/2007, referente ao Edital n°003/2007 - folha n°34 - Instruções de Preenchimento do Plano de Trabalho.

ONDE SE LÊ:

Obs: Os recursos devem ser depositados prioritariamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não havendo nenhum desses bancos na localidade, utilizar um outro banco oficial federal. Na falta desse, um banco oficial estadual e, por último, uma agência bancária privada local.

LEIA-SE:

Obs: Os recursos devem ser depositados prioritariamente no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes. Na hipótese do convenente estar sediado em localidade que não possua agência do Banestes, utilizar o Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal. Na falta desses bancos, utilizar outra instituição financeira oficial.

Vitória/ES, 18 de junho de 2007.